



SD George J
04/10/24

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 02/2024, FIRMADO ENTRE A COMISSÃO
REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1) E
A EMPRESA M LOBATO ENGENHARIA LTDA.

A **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1)**, órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, com sede na Praça Duque de Caxias, 25, Centro, Palácio Duque de Caxias (PDC), Ala Marcílio Dias, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.646.443/0001-29, neste ato representado pelo Coronel **Andre Cruz** Teixeira, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado CONTRATANTE, e a **M LOBATO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.342.072/0001-85, sediada na Avenida Jacira Reis, nº 931, São Jorge Manaus - AM - CEP: 69.033-008, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Matheus Felipe de Oliveira Lobato, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] expedida pelo SSP/AM, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001099/2023-81, de conformidade com a legislação citada no Edital de Concorrência nº 02/2023 - CRO/1, ao qual o Termo de Contrato nº 02/2024, de 06 MAR 2024, está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Apostilamento ao retrocitado Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 02/2024 fica reajustado com base na análise da proposta do apostilamento do 1º reajustamento ao retrocitado Termo de Contrato aprovado pela DOM, conforme Memória de Decisão nº 189/2024 - S4 – DOM, de 11 SET 24, que equivale a R\$ 403.366,67 (quatrocentos e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme amparo na Lei 10.192/2001, no inciso XI do 40 e 55, da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Termo de Contrato nº 02/2024 - CRO/1.

O valor global do Contrato nº 02/2024 passa de R\$ 10.658.448,21 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) para R\$ 11.061.814,88 (onze milhões, sessenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente reajustamento correrão por conta dos recursos do Tesouro Nacional distribuídos à CRO/1:

Gestão/Unidade: 167301;

Fonte: 1123000000;

Programa de Trabalho: 215842;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00;

PI: D8SAPDRAENG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora apostilado.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRE CRUZ TEIXEIRA

Data: 04/10/2024 10:55:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDRE CRUZ TEIXEIRA – Cel
Ordenador de Despesas da CRO/1